

Edital 006/2023

53ª Semana do Produtor Rural

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA ENTIDADES INTERNAS À UFV, FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES OU INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS PARA ATUAREM NO RAMO ALIMENTÍCIO - ALIMENTOS E BEBIDAS

A **Diretoria de Extensão e Cultura - DXT**, organizadora da Semana do Produtor Rural, informa que está aberto o período para apresentação de propostas de patrocínio das **entidades internas a UFV, filantrópicas, beneficentes ou instituições religiosas**, denominados PROPONENTES, interessados em apoiar a **53ª Semana do Produtor Rural da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal**, que ocorrerá entre **24 a 28 de julho de 2023**, no *Campus* em Florestal-MG.

1) Das cotas de Patrocínio

Será comercializada **01 (uma) cota de patrocínio**, tendo como contrapartida a cessão de espaços determinados, sendo:

- 01 (uma) estrutura (barraca) com 9 m², contendo 2 balcões internos sendo um de frente e o outro na lateral direita, iluminação com lâmpadas de 60W, 01 tomada 220V e 02 tomadas de 110V de 20A. Esta estrutura será destinada **exclusivamente à comercialização do produto: “Arroz, feijão tropeiro e complementos”**.

As cotas de patrocínio do ramo alimentício obedecerão à seguinte tabela de referência:

Descrição	Valor de referência (preço mínimo)
- 01 (uma) estrutura (estande) com 9 m ² contendo 2 balcões internos sendo um de frente e o outro na lateral direita, iluminação com lâmpadas de 60W, 01 tomada 220V e 02 tomadas de 110V de 20A.	R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

2) Requisitos e condições de participação

- a) Possuir certificado de participação em curso de Manipulação de Alimentos, com data de emissão não superior a 04 (quatro) anos, contados da data de abertura da Semana do Produtor Rural 2023;
- b) Apresentar atestado, declaração ou certificado de participação em outros eventos de mesma natureza, com data de emissão não superior a 04 (quatro) anos, contados da data de abertura da Semana do Produtor Rural 2023;
- c) Apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária;
- d) Ter a obrigatoriedade de disponibilizar a opção de comercialização por meio de máquina de cartão (crédito e débito) e pix, em todos os postos de venda;
- e) Auxiliar no funcionamento dos camarins para as atrações noturnas por meio de concessão **diária** de bebidas nos seguintes moldes:
 - 10 (dez) marmitas de arroz, feijão tropeiro e complementos.
- f) Manter, pelo menos, uma barraca aberta para atendimento ao público durante o dia;
- g) Preencher o formulário do anexo I deste edital.

3) Critérios de Avaliação

Os PROPONENTES do ramo de Alimentação deverão estar em conformidade com a resolução RDC nº 43, de 01 de setembro de 2015 (ANVISA), a lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, o decreto nº 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, e a instrução técnica nº 33/2013 do Corpo de Bombeiros. Dessa forma, **o processo não será regido pela ordem de chegada**, mas sim por critérios específicos, visando assegurar as boas práticas alimentares, a segurança dos participantes e a credibilidade do evento.

Os aprovados segundo os critérios específicos constantes no Formulário da Proposta - Anexo I, serão classificados pela Organização do Evento, de acordo com a maior proposta de preço oferecido, tendo como base o valor de referência ora mencionado.

4) Entrega das Propostas, Avaliação e Prazos

- a) As propostas deverão ser entregues presencialmente na Diretoria de Extensão e Cultura no Campus UFV-Florestal, somente no dia **12 de junho de 2023** entre **10h00min e 10h20min**, não sendo aceitas outras fora deste prazo;
- b) A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação de todas as disposições presentes neste edital;
- c) No momento da entrega das propostas, os PROPONENTES deverão apresentar ao membro da Diretoria de Extensão e Cultura, documento comprobatório identificando-se como representante (em caso de pessoa jurídica); apresentar a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia. Deverá ser comprovada a originalidade dos documentos requisitados, assim como cópia de todos, a anexar na proposta;
- d) Os envelopes de entrega deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa, a identificação do PROPONENTE;
- e) Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta apresentada;
- f) Às **10h25min** do dia **12 de junho de 2023** será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes e avaliação das propostas na presença dos representantes das mesmas;
- g) Aberta a sessão, o(s) membro(s) da Diretoria de Extensão e Cultura e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor;
- h) Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:
 - Substituição de representante da proposta comercial;
 - Desistência de proposta em hipótese alguma;
 - Inclusão de nova proposta.

- i) A avaliação das propostas se dará inicialmente, levando em consideração o maior valor apresentado;
- j) Em caso de empate, será utilizado como o fator de desempate, o menor preço para os produtos ofertados e/ou pela proposta analisada como um todo pela equipe da Diretoria de Extensão e Cultura;
- k) O resultado será postado no site oficial da Semana do Produtor Rural: www.spr.caf.ufv.br;
- l) Assinatura dos contratos: Até 13 de junho de 2023;
- m) Pagamento da cota: Até 30 de junho de 2023.

5) Demais informações

- O espaço onde será montada a estrutura da 53ª Semana do Produtor Rural será no mesmo espaço da edição do ano de 2022;
- Não serão aceitas propostas fora dos prazos e horários estabelecidos;
- O pagamento será feito através de boleto bancário;
- As informações específicas sobre os deveres, obrigações e impedimentos tanto da DXT, quanto do PROPONENTE, serão especificadas em contrato;
- O descumprimento do prazo para assinatura dos contratos e quitação das cotas adquiridas implicará perda da reserva da cota e poderá desencadear as punições jurídicas cabíveis e automaticamente acarretará na convocação do segundo colocado;
- As datas poderão ser alteradas mediante aviso prévio e em comum acordo.

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e sobre a estrutura a ser disponibilizada podem ser esclarecidas pelo telefone (31) 3602-1180 ou e-mail dxt@ufv.br.

Florestal, 01 de junho de 2023

Herbert Fernando Martins de Oliveira
Diretor de Extensão e Cultura
Campus UFV-Florestal

Edital 006/2023

Anexo I - Formulário de Proposta

Proposta de Preço da cota única: R\$ _____

Valor em extenso: (_____)

Pessoa Jurídica **Autônomo(a)**

Nome:
Razão social:
CNPJ ou CPF:
Proprietário(a) ou responsável:
Endereço do estabelecimento: (rua / nº / bairro / CEP)
Telefone para contato e e-mail:

Anexar as seguintes informações:

- 1-** Especificação dos produtos a serem expostos e comercializados durante a Semana do Produtor Rural 2023;
- 2-** Proposta de preços para os produtos a serem expostos e comercializados durante o evento (não pode ser alterada, exceto na diminuição no preço final de venda);
- 3-** Histórico de participação em outros eventos (Especificar evento, data, localidade, incluir fotos e eventuais atestados ou cartas de recomendação);
- 4-** Cópia dos documentos solicitados no Item 02 (dois) deste edital.
- 5-** Outras informações que julgar relevantes.